DocuSign Envelope ID: 122E7E16-C85B-4F0D-B356-23F45998A9A8

...continuação

Celcoin Instituição de Pagamento S.A. - (Anteriormente denominada Celcoin Pagamentos S.A.) - CNPJ nº 13.935.893/0001-09

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores e Acionistas da **Celcoin Instituição de Pagamento S.A.** (Anteriormente denominada Celcoin Pagamentos S.A.) Barueri - SP

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da **Celcoin Instituição de Pagamento S.A.(anteriormente denominada Celcoin Pagamentos S.A.) ("Companhia")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Celcoin Instituição de Pagamento S.A.** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase:** Conforme descrito nas notas explicativas nºs 3.9 e 20 às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2021, a Companhia mantém registrado em seu ativo créditos tributários no montante de R$ 5.616 mil, cuja manutenção está condicionada às determinações do Banco Central do Brasil. Nossa opinião não contém modificações sobre esse assunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor independente:** A Administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de maneira relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de maneira relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Corretora; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

BDO — São Paulo, 3 de março de 2022.

BDO RCS Auditores Independentes SS — CRC 2 SP 013846/O-1
Ismael Nicomédio dos Santos — Contador - CRC 1 SP 263668/O-4

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE

SEXTO ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato n. 009/2017. Pregão Presencial nº 001/2017. ESPÉCIE: Fornecimento de Combustível. **CONTRATANTES: Câmara Municipal de Piquete e Auto Posto Lider Piquete EPP**. OBJETO: Sexto aditamento, passando o valor para R$6,674 o litro da gasolina. Data da assinatura: 12/04/2022. Câmara Municipal de Piquete, 18 de abril de 2022. José Luiz de Faria Júnior, Presidente de Câmara Municipal de Piquete.

FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL "ANNE SULLIVAN"

CNPJ. 49.241.680/0001-24

CONTRATO

Contrato- 002/2022- Processo 008/2022
Objeto: Contrato de Consultoria para Depto Pessoal e RH
Contratada: Jaguar Serviços Contábeis Ltda ME
Valor: R$ 17.500,00
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00- Outros Serv. Terceiros- PJ

São Caetano do Sul 18 de abril de 2022.

Magali de Cássia Rosolem
Presidente do Conselho Adm. da FUMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

A Prefeitura de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 67/2022 PREGÃO PRESENCIAL 29/2022. Referente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS MENSAIS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENOTOS DO MUNICÍPIO. Abertura dia 05/05/2022 às 09:00 HORAS / Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Sito à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP. Exclusivo para Me/EPP - Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 ou (11) 4037-1115 - R.119 / pedrabelalicitacoes@gmail.com. Álvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022
PROCESSO N° 022/2022
DIFERENCIADA COM COTA RESERVA

O Município de Pariquera-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, NO MODO DE DISPUTA ABERTO,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE UTILIZAÇÃO HUMANA DE "A" À "Z" CONSTANTES DA TABELA CMED VIGENTE, PELO CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, TENDO COMO REFERÊNCIA O PF (PREÇO FÁBRICA) E PMVG (PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO) PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO**, conforme solicitação ao Departamento de Saude, pelo período de 12 (doze) meses, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08h00min do dia 19/04/2022 até as 9h00min do dia 04/05/2022.
Abertura de Propostas iniciais: às 9h15min do dia 04/05/2022.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h00min do dia 04/05/2022.
Tempo de Disputa: 10 minutos
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Valor estimado desta licitação: R$ 1.050.000,00
Fonte de Recursos: Próprio / Federal / Estadual
Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP**, pelo link: <**http://www.pariqueraacu.sp.gov.br** **OU** poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua XV de novembro, 686 - Centro - Pariquera-Açu/SP - Centro, portando *CD-ROM* ou *pen drive*, ou ainda, solicitado através do e-mail<licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br> e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3856-7100, ramal 206.

Pariquera-Açu/SP, em 18 de ABRIL de 2022

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 72060/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

OBJETO: Aquisição de madeiras para uso em diversos Serviços no Município de Cajati - SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05 de maio de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 05 de maio de 2022.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati, 18 de abril de 2022.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

A leitura na medida certa.

ANUNCIE:
11. 3729-6600

EDITAL DE LEILAO ONLINE

LEILÃO Nº 0003/2022 - O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, autarquia federal, criada pela Lei Federal nº 3.268, de 30/09/1957, regulamentada pelo Decreto Federal nº 44.045, de 19/07/1958, com sede na Rua Luis Coelho, nº 26 - Consolação, CEP 01309-900 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ do MF sob nº 63.106.843/0001-97 e isento de Inscrição Estadual, neste ato representado por sua **Diretora Presidente, Dra. Irene Abramovich**, portadora do RG nº 2.783.113 e inscrita no CPF/MF sob nº 104.475.718-34, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que levará a Leilão Público, exclusivamente na modalidade **ELETRÔNICA**, os imóveis de sua propriedade, situado à Rua Roma, nº 620, conjuntos132 e 134 - Lapa, CEP 050050-090, São Paulo/SP, matriculado sob os nºs101.189 e 101.191, do 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarcada Capital, no estado de conservação em que se encontra, por intermédio da Leiloeira Oficial credenciada, Sra. **ANGÉLICA MIEKO INOUE DANTAS**, por meio do instrumento contratual nº 006/2022, regularmente matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 747/2007, regendo-se o presente leilão pelas disposições legais vigentes, em especial a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.011, de 10 de junho de 2020 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como pelas condições gerais estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme publicado na imprensa e na rede mundial de computadores - Internet. **1 - DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO ELETRÔNICO -** O imóvel estará disponível para lances a partir da inserção no site da Leiloeira Oficial, e terá o seu encerramento no dia **05/05/2022, a partir das 14 horas. OBS.:** Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. **Local:** O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica, através do site: www.lancetotal.com.br, mediante cadastro prévio do interessado, conforme o Edital. O incremento mínimo para negociação durante o leilão deverá ser de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **2 – DO BEM -** 2.1. Imóvel composto por 2 conjuntos, sendo: IMÓVEL OBJETO DE MATRICULA N. 101.189 DO 10º CRI DE SÃO PAULO - Conjunto nº 132, localizado no 13º do Bloco Villa Borghese do "Edifício Torre da Roma", à Rua Roma, nº 620, Rua Trajano, nº 210 e Rua Monteiro de Melo, nº 95, no 14º Subdistrito, Lapa, com área privativa de 30m², área comum de 46,36160m² incluída a correspondente a uma vaga, na garagem localizada nos subsolos e térreo, área total de 76,36160m; e IMÓVEL OBJETO DE MATRICULA N. 101.191 DO 10º CRI DE SÃO PAULO - Conjunto nº 134, localizado no 13º do Bloco Villa Borghese do "Edifício Torre da Roma", à Rua Roma, nº 620, Rua Trajano, nº 210 e Rua Monteiro de Melo, nº 95, no 14º Subdistrito, Lapa, com área privativa de 30m², área comum de 46,36160m² incluída a correspondente a uma vaga, na garagem localizada nos subsolos e térreo, área total de 76,36160m. Total da Avaliação: R$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais). **3 - AVALIAÇÃO E LANCE MÍNIMO -** 3.1. Avaliação total em R$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais) - 3.2 . Lance mínimo para venda: R$ 442.500,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), nos termos do §1º, do artigo 24-A, da Lei n.º 9.636/1998, incluído pela Lei n.º 14.011/2020. **4 - DA HABILITAÇÃO -** 4.1. Poderão participar dos presentes leilões pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital. 4.2. Estão impedidos de participar dos leilões interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau, com Conselheiros ou empregados do CREMESP. 4.3. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do site www.lancetotal.com.br, devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site do Leiloeiro Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. 4.4. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. **5 – DOS LANCES -** 5.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo apenas via internet, por meio do site do leiloeiro. 5.2. Na modalidade internet os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro nas datas e horários estabelecidos no Edital . 5.2.1.O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital. 5.2.2. Ao participar do leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas de conexão particular à internet, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. 5.2.3. O não atendimento das normas especificadas neste edital implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão. **6 -DO CADASTRAMENTO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO -** 6.1. O interessado em lançar deverá se cadastrar no endereço eletrônico do leiloeiro na internet www.lancetotal.com.br, o cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha. **7 - DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR -** 7.1. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão. **8 - DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO -** 8.1.O arrematante pagará, em até 48 (quarenta e oito) horas, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. 8.2. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. 8.3. O arrematante pagará, no dia do leilão, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do lance ofertado. 8.4. O pagamento do sinal de 10% (dez por cento) far-se-á por transferência bancária na conta corrente informada pelo leiloeiro. 8.4.1. O arrematante deverá enviar 03 (três) vias do Termo de Arrematação impressos e assinadas ao endereço informado pelo leiloeiro, via SEDEX ou portador, em até 02 (dois) dias úteis após a realização do leilão. 8.5. O não pagamento da comissão do leiloeiro e/ou do sinal no prazo estipulado implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 86, 87 e 88: a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido, mais os 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, no caso de não pagamento do preço ou ainda pela prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; b) Multa calculada à razão de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor do lance oferecido, limitada a 1%, na hipótese de descumprimento do prazo previsto no item 8.4.1., sem prejuízo das demais penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993. c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. 8.6. Na eventualidade da arrematação restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. **9 - DA ATA DO 2º LEILÃO -** 9.1. Será elaborada a ata do leilão, pelo leiloeiro, contendo o valor do lance vencedor, o valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes. 9.2. O Termo de Arrematação será assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante. 9.3. A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso. **10 - DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DO 2º LEILÃO -** 10.1. A homologação do resultado do leilão é efetuada pelo leiloeiro e constará da Ata. 10.2. O resultado oficial do leilão público será divulgado nos mesmos locais e meios onde se procedeu a divulgação deste edital. **11-DA CONVOCAÇÃO DO ARREMATANTE -** 11.1. Serão da responsabilidade do adquirente: 11.1.1. Todas as despesas necessárias à lavratura da escritura; 11.1.2. A iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, extração de matrícula atualizada, com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, averbações, registros, etc., decorrentes da referida transação. 11.1.3. As custas processuais e taxas judiciárias, quando for o caso; 11.2. Apresentação ao CREMESP da escritura registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento de venda e compra. **12 - DA DESISTÊNCIA -** 12.1. O arrematante interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, arcando com toda a responsabilidade e despesa indenizatória inerentes. 12.2. Ficará ainda impossibilitado de participar de quaisquer leilões promovidos pelo CREMESP. **13 – DA MULTA -** 13.1. O valor recolhido pelo arrematante, no ato do leilão ao qual ele participou, a título de sinal para garantia da contratação será revertido em multa, nos casos de: 13.1.1. Desistência; 13.1.2. Não cumprimento do prazo para pagamento; 13.1.3. Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante; 13.1.4. Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital. **14 - VISITAÇÃO -** 14.1. A visitação poderá ser realizada mediante agendamento prévio pelo email: lancetotal@lancetotal.com.br. **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -** 15.1. O Leiloeiro Público Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ. 15.2. Os licitantes deverão acompanhar a realização do leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pelo Leiloeiro Oficial para qualquer tipo de informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro Oficial, serão de responsabilidade unicamente do próprio licitante. 15.3. Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através do telefone (11) 3868-2910, ou encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço: lancetotal@lancetotal.com.br. 15.4. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização. 15.5. Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com toda e qualquer despesa decorrente. 15.6. A participação no leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. 15.7. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. 15.8. O arrematante deverá apresentar original dos documentos pessoais, inclusive do cônjuge, se houver (CPF e documento de identificação pessoal, Certidão de casamento) e comprovante de residência atualizado. 15.9. Caso o arrematante seja representado por procurador(es), devem ser apresentados os documentos mencionados no item acima, tanto do arrematante quanto do procurador e também o documento original de procuração específica para o ato, com firma reconhecida, que ficará retida para fazer parte do processo de arrematação do imóvel. 15.10.O CREMESP não efetua pagamento de comissão a(o) imobiliária/corretor de imóveis credenciado, por serviços prestados na intermediação da venda de imóveis relacionados neste edital. 15.11. Informações detalhadas sobre o leilão também podem ser obtidas no endereço www.lancetotal.com.br. 15.12. Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo.

WWW.LANCETOTAL.COM.BR

Hebraica

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA "A HEBRAICA" DE SÃO PAULO

CNPJ 61.139.911/0001-99

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

A Associação Brasileira "A Hebraica" de São Paulo, considerando a Lei Federal nº 662/49, alterada pela Lei nº 10.607/2002, que declara feriado nacional o dia 21 de abril, torna público que **retifica a data de abertura dos lances** que ocorreria em 27/04/2022, às 11 horas, visando a aquisição de equipamentos fisioterápicos e materiais esportivos, conforme informações no link abaixo, sendo assim, o prazo para envio de propostas será até o **dia 29/04/2022, às 09h** e a **abertura dos lances** iniciará às **11h, do dia 29/04/2022** (horário de Brasília).

O edital completo e seus anexos poderão ser consultados e baixados pela internet no endereço http://www.ahebraica.org.br/edital-7-2022

Mais informações: Hungria, 1.000, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01455-000, de segunda à sexta das 09h às 12h e das 14h às 17h, com o pregoeiro do clube. E-mail: compras@hebraica.org.br

São Paulo, 19 de abril de 2022.
CARLOS INGLEZ
Responsável Técnico do Projeto

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.PROCESSO Nº 1001398-60.2017.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo,Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **SANDRO DA CAMARA,** Brasileiro, CPF 129.882.558-06 e **ANDRÉ RUEGENBERG**, CPF/MF 156.942.728-38, que lhe foi proposta uma **ação de Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Banco Bradesco S/A,** para cobrança da quantia de R$ 267.314,93 (janeiro/2017), oriunda da Cédula de Crédito Bancário nº 351/6774975,emitida em 28/03/2013, vencida em 28/03/2016. Estando os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, com fundamento no Art. 256, incisoII do CPC, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir os 30 dias supra, fluindo da data da publicação única ou, havendo mais de um, da primeira (Art. 257, inciso III do CPC), pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral(art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC),podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado),no prazo para oferta dos embargos, permitido ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantosbens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curadorespecial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de março de 2022.

Edital de Intimação de Hasta Pública - J2938

D1LANCE.com **VARA:** 33ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP **PROCESSO Nº:** 1019650-22.2014.8.26.0100 **AUTOR:** Banco Cargill S/A **RÉU:** USIPAR - Usina Siderúrgica do Pará Ltda. Companhia Siderúrgica do Pará - COSIPAR Costa Monteiro Participações Ltda. **1ª PRAÇA: 16/05/22**(**15h00**) até **19/05/22**(**15h00**) e **2ª PRAÇA: 19/05/22**(**15h00**) até **08/06/22**(**15h00**)-***50%*** do valor de 1ª Praça. **CONDUTORES:** Jucesp 1059 e 1106, pela www.d1lance.com.br. **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** 1. 1 Alto Forno 4 - vazante contínua, 166 m³ de volume interno útil, capacidade de 365 t. de ferrogusa/dia - composto por 2 rodeios com 10 metros de raio e 150 formas de lingote, 1 poço de gusa,2 bicas de corrida de gusa e 1 de escória, 6 glendons, 1 lavador de gases com raio de 3 metros e 4 metros de altura, 1 tremonha giratória e 1 tremonha fixa, compressores, exaustores, painéis de controle, transformadores e equipamentos de instrumentação. Avaliado em R$9.078.621,50; 2. 1 Alto Forno 5 - vazante contínua, 166 m³ de volume interno útil, capacidade de 365 t. de ferro gusa/dia - composto por 2 rodeios com 10 metros de raio e 150 formas de lingote, 1 poço de gusa, 2 bicas de corrida de gusa e 1 de escória, 6 glendons, 1 lavador de gases com raio de 3 metros e 4 metros de altura, 1 tremonha giratória e 1 tremonha fixa, compressores, exaustores,painéis de controle, transformadores e equipamentos de instrumentação. Avaliado em R$9.078.621,50; 3. 1 Sistema de injeção de finos de carvão, composto por silo de moinho em chapa de aço, moinhomarca BTS, modelo MP 7000 e capacidade de 56 t./hora, vaso de transporte marca CLYDE,modelo 12/8 M e pressão de 7,00 kgf/cm², vaso de injeção marca CLYDE, modelo 18/12 A e pressão de 7,00 kgf/cm², calha vibratória marca AÇOITA, modelo A1CV1408, silos em chapa de ferro, esteiras transportadoras, tanque pulmão de ar em aço carbono, compressores tipo parafuso e painéis elétricos de controle. Avaliado em R$1.873.277,26; 4. 3 Peneiras horizontais vibratórias marca SIMPLEX modelo SXPH5024/3-D. Avaliadas em R$10.152,66 cada; 5. 12 Peneirinhas estáticas. Avaliadas em R$1.023,68 cada; 6. 4 Silos em chapa de ferro com área de 138,5 m². Avaliados em R$34.263,49 cada; 7. 4 Silos em chapa de ferro com área de 50,0 m². Avaliados em R$6.184,75 cada; 8. 4 Silos em chapa de ferro com área de 105,5 m². Avaliados em R$26.099,61 cada; 9. 1 Silo em chapa de ferro com área de 176,5 m². Avaliado em R$43.664,32; 10. 1 Silo em chapa de ferro com área de 137,66 m². Avaliado em R$34.055,68; 11. 2 Silos para minério em chapa de ferro com área de 36,1m². Avaliados em R$4.465,31 cada; 12. 2 Silos para minério em chapa de ferro com área de 193,7m². Avaliados em R$47.919,77 cada; 13. 1 Esteira transportadora com estrutura metálica e redutor - largura: 36' - 40 m. Avaliada em R$6.392,34; 14. 1 Esteira transportadora com estrutura metálica e redutor - largura: 36' - 40 m. Avaliada em R$6.392,34; 15. 1 Esteira transportadora com estrutura metálica e redutor - largura: 36' - 40 m. Avaliada em R$6.392,34; 16. 1 Esteira transportadora com estrutura metálica e redutor - largura: 36' - 37 m. Avaliada em R$5.912,91; 17. 1 Esteira transportadora com estrutura metálica e redutor - largura: 36' - 30 m. Avaliada em R$4.794,25; 18. 1 Lavador de gases em chapa de ferro com área de 158 m. Avaliado em R$39.127,46; 19. 1 Esteira transportadora com estrutura metálica e redutor - largura 30' - 10 m. Avaliada em R$1.598,08; 20. 1 Esteira transportadora com estrutura metálica e redutor - largura 30' - 54 m. Avaliada em R$8.629,65; 21. 1 Esteira transportadora com estrutura metálica e redutor - largura 30' - 60 m. Avaliada em R$15.499,59; 22. 1 Esteira transportadora com estrutura metálica e redutor - largura 30' - 19 m. Avaliada em R$3.036,36; 23. 5 Exaustores para Alto Fornos 4. Avaliados em R$85.306,97 cada; 24. 5 Exaustores para Alto Fornos 5. Avaliados em R$85.306,97 cada; 25. 1 Esteira transportadora com estrutura metálica e redutor - largura 36' - 100 m. Avaliada em R$25.832,66; 26. 2 Silo para alto forno em chapa de ferro com área de 37,3 m². Avaliados em R$9.235,90 cada; 27. 2 Esteira transportadora com estrutura metálica e redutor - largura 30' - 62 m. Avaliadas em R$9.908,12 cada; 28. 1 Esteira transportadora com estrutura metálica e redutor - largura 26' - 47,5 m. Avaliada em R$7.590,84; 29. 1 Esteira transportadora com estrutura metálica e redutor - largura 30' - 47,5 m. Avaliada em R$7.590,84; 30. 1 Esteira transportadora com estrutura metálica e redutor - largura 26' - 24 m. Avaliada em R$3.835,40; 31. 1 Esteira transportadora com estrutura metálica e redutor - largura 30' - 24 m. Avaliada em R$3.835,40; e 32. 2 Peneiras Horizontais vibratórias - Marca Simplex modelo: SXPH5024/3D - ano de fab.2005. Avaliadas em R$10.152,665 cada. **AVALIAÇÃO:** R$ 21.581.416,33 (em Dez/20). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 07/02/22.

Edital de Intimação de Hasta Pública - J2985

D1LANCE.com **VARA:** 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP **PROCESSO Nº:** 0011556-03.2017.8.26.0002 **AUTOR:** Condomínio Edifício Casabella (CNPJ 59.086.694.0001-74) **RÉU:** Arnaldo Shertzman (CPF 070.899.718-05) Alessandra Andrei Shertzman (CPF 165.114.690-59) **CÔNJUGE: TERCEIROS:** Município de São Paulo/SP Focus Monitoramento Ltda. Rafael Shertzman e Felipe Shertzman (representados por Alessandra Andrei Shertzman) **COPROPRIETÁRIOS: CREDOR HIPOTECÁRIO: CREDOR FIDUCIÁRIO:** Focus Monitoramento Ltda (CNPJ 79.433.918.0001-84) **USUFRUTUÁRIOS: 1ª PRAÇA: 16/05/22**(**15h00**) até **19/05/22**(**15h00**) e **2ª PRAÇA: 19/05/22**(**15h00**) até **08/06/22**(**15h00**)-***60%*** do valor de 1ª Praça. **CONDUTORES:** Jucesp 1059 e 1106, pela www.d1lance.com.br. **BEM:** Direitos sobre o apartamento nº 9, localizado no 9º andar do Edifício "CASABELLA", situado na Rua Zacarias de Goês nº 977,no 30º Subdistrito - Ibirapuera, o qual contém a área útil de 234,01m², a área comum de 261,39m², na qual está incluído um depósito e a correspondente a 3 vagas, tudo na garagem coletiva do Edifício, que tocam ao apartamento, e a área total de 504,40m², correspondente a participação da fração ideal de 7,9818%, no terreno e demais partes e coisas de propriedade e uso comuns do Edifício. Cadastro Municipal nº 086.157.0073-7. Matrícula nº 110.208 do 15º CRI de São Paulo/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 2.339.169,25 (em Mar/22). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 25/03/19.

Edital de Intimação de Hasta Pública - J3551

D1LANCE.com **VARA:** 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MAUÁ/SP **PROCESSO Nº:** 0002813-28.2020.8.26.0348 **AUTOR:** Gama e Gerace - Advogados Associados **RÉU:** Daniela Mendes **CÔNJUGE:** Christopher Birken Harris **TERCEIROS:** Município de São Paulo/SP Edifício Baroneza de Arary Victor Nudelman **1ª PRAÇA: 30/05/22**(**15h00**) até **02/06/22**(**15h00**) e **2ª PRAÇA: 02/06/22**(**15h00**) até **22/06/22**(**15h00**)-***60%*** do valor de 1ª Praça. **CONDUTORES:** Jucesp 1059 e 1106, pela www.d1lance.com.br. **BEM:** (25%) Apartamento nº 405, localizado no 4º pavimento do Edifício Baroneza de Arary, à avenida Paulista nºs 1.745 (entrada), 1.713, 1.723 e 1.731 (lojas), esquina da Rua Peixoto Gomide nº 894, São Paulo/SP, 34º Subdistrito (Cerqueira Cesar), com área construída de 189,60m² e a quota ideal de 92/15.000 ávos no terreno. O Edifício Baroneza de Arary acha-se construído em terreno com a área de 2.950m², medindo 50m de frente para a Avenida Paulista, por 59m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, dividindo de um lado com a Rua Peixoto Gomide, com a qual faz esquina, de outro com o prédio nº 1.765 da Avenida Paulista e pelos fundos com o prédio nº 912 da Rua Peixoto Gomide. **MATRÍCULA(S):** 37.491 do 13º CRI de São Paulo/SP. **CONTRIBUINTE(S):** 010.081.0485-1. **AVALIAÇÃO:** R$ 325.000,00 (100%=R$1.300.000,00) (em Jun/21). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 23/06/20.

Cordeiro Cabos Elétricos S.A.

CNPJ/MF nº 14.197.209/0001-00 - NIRE nº 35.300.415.311

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 07 de Fevereiro de 2022

7/2/22, às 10hs, na sede da Companhia. Presença de Acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Mesa:** Presidente: Allan Aires de Melo Cordeiro; Secretário: Danylo Salgado. **Deliberações:** Aprovado por unanimidade: **(1)** A alteração do endereço da sede da Sociedade, passando o Artigo 2º a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Agrim Sugaya, 288, Lote 35 A, Sala 01, Vila Carmozina, Itaquera, São Paulo/SP, CEP 08260-030; Atividades: comércio atacadista de produtos de extração mineral, exceto combustíveis (46.89-3-01); comércio atacadista de material elétrico (CNAE 4673-7/00); outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99-7-99); atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 46.69-9-99); e filiais instaladas nas seguintes localidades: **(i)** Rua Iljima, 1180 Anexo 1036, Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP 08534-000, NIRE 35904307211 - CNPJ/MF 14.197.209/0003-63, Inscrição Estadual - 305.057.059.115; Inscrição Municipal isento; Atividades: Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados (27.33-3-00); comércio atacadista de material elétrico (CNAE 4673-7/00); comércio atacadista de produtos de extração mineral, exceto combustíveis (CNAE 46.89-3-01); fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios (CNAE 27.10-4-01) e capital destacado de R$ 100,00; **(ii)** Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 451, 6ª andar, Sala 606-A, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29065-340, NIRE 32.900.517.880 - CNPJ/MF 14.197.209/0004-44. Inscrição Estadual 083.254.35-8; Inscrição Municipal 1242274. Atividades: Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados (CNAE 2733-3/00) e capital destacado de R$ 100,00; **(iii)** Via Anchieta, Km 22, Sala 32, Armazém 14, Marginal Direita, Assunção, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09823-000, NIRE 25.905.306.685 - CNPJ/MF 14.197.209/0005-25 - Inscrição Estadual 635.969.068.113; Inscrição Municipal 267996; Atividades: comércio atacadista de produtos de extração mineral, exceto combustíveis (46.89-3-01); comércio atacadista de material elétrico (CNAE 4673-7/00); outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99-7-99); atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); e capital destacado de R$ 100,00; **(iv)** Rodovia BR 116, nº 26640, KM 120, sala 02, Tatuquara, Curitiba/PR, CEP 81690-500. Atividades: comércio atacadista de material elétrico (CNAE 4673-7/00); e capital destacado de R$ 100,00; **(v)** Rua Francisco Sousa e Melo, 1590, sala 05, Galpão 2, armazém 106 e 107, Cordovil, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21010-410. Atividades: comércio atacadista de material elétrico (CNAE 4673-7/00); e capital destacado de R$ 100,00; **(vi)** Av. Cesar Augusto Faria Simões, 551, sala 05, Distrito Industrial Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP 32242-190. Atividades: comércio atacadista de material elétrico (CNAE 4673-7/00); e capital destacado de R$ 100,00; e **(vii)** Av. Celso Ramos, 5200, Galpão 01, Urubuquara, Garuva/SC, CEP: 89248-000, NIRE 42.999.813.026 - CNPJ/MF 14.197.209/0007-97, Inscrição Estadual - 260.174.408, Atividades: Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados (CNAE 27.33-3-00); comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7-00); comércio varejista de material elétrico (CNAE 47.42-3-00); comércio atacadista de produtos de extração mineral, exceto combustíveis (CNAE 46.89-3-01); metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente (CNAE 24.49-1-99); comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE 46.93-1-00); comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 46.69-9-99); fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios (CNAE 27.10-4/01) e capital destacado de R$ 100,00"; **(2)** a reforma parcial do Estatuto Social da Companhia. Nada mais. JUCESP nº 98.926/22-6 em 17/2/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral. O documento na íntegra poderá ser consultado na versão digital do jornal: https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/.

Processo nº: 1018691-75.2019.8.26.0100 - Interdição/Curatela Curador (Ativo): Selma Pereira de Almeida Interditando (Passivo): Sibele Pereira de Almeida Prioridade Idoso Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leonardo Aigner Ribeiro Vistos. Selma Pereira de Almeida alega, no pedido inicial, que Sibele Pereira de Almeida padece de Mal de Parkinson (fls. 13), sendo necessário exercer sua Curatela. Nomeada Curadora Provisória às fls. 53. Por não compreender o ato, a requerida deixou de ser pessoalmente citada, conforme certidão de fls. 57. Nomeada Curadora Especial, contestou o feito por negativa geral (fls. 67). Realizado estudo social (fls. 82/85), bem como perícia médica (fls. 197/214). Às fls. 233/235, o Ministério Público opinou pela procedência do pedido. É o breve relatório. Decido. Julgo PROCEDENTE o pedido, reconhecendo a incapacidade relativa da requerida e NOMEIO SELMA PEREIRA de ALMEIDA COMO CURADORA DEFINITIVA de SIBELE PEREIRA DE ALMEIDA, com base no trabalho do perito judicial, cujo laudo concluiu que a requerida é portadora de "retardo mental leve (CID F70)" e "apesar da crítica reduzida, não tem potencial para opinar sobre a nomeação de seu curador e assim dividir decisão (decisão apoiada). O discernimento reduzido gera incapacidade para a plena distinção do lícito e do ilícito e o prejuízo crítico de determinadas situações, propicia condição de ser manipulado para decidir em seu desfavor e assim favorecer pessoas de má fé, sobretudo no campo patrimonial ou negocial. de finanças, contratos, venda ou hipoteca de bens, entre outras". Portanto, não reúne a requerida condições para atos complexos da vida civil tais como fazer empréstimos, conciliar, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar e ser de mandada, praticar atos que sejam de mera administração. Com relação aos limites da curatela esta só afetará os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial de acordo com o artigo 85 da Lei 13.146/15. Fica vedada à Curadora a prática de disposições de bens e direitos da incapaz sem autorização deste Juízo de interdição, com fulcro nos artigos 1.748, 1.749, 1.750 e 1.781 do CC. Fica expressamente mantido o direito ao voto. Deverá a Curadora prestar contas de sua gestão, anualmente. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL. Publique-se pela Imprensa Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias, consoante o disposto no art. 755, § 3º, do Código de Processo Civil, na forma do art. 9º, inciso III, do Código Civil. Providenciem os autores a publicação do dispositivo desta sentença por uma vez na imprensa local. A cópia desta sentença SERVIRÁ COMO TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDÃO DE CURATELA DEFINITIVA, para todos os fins legais, por celeridade e economia processual, desde que impressa, assinada (no rodapé desta) e posteriormente digitalizada nos autos, no prazo de cinco dias. Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado para inscrição da presente no Registro de Pessoas Naturais competente, devendo os interessados providenciarem o encaminhamento. P.I.C. São Paulo, 06 de abril de 2022.
K-19/04

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br